

#### Ata de Julgamento – 1ª Sessão Ordinária

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:20 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES. presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, MÁRIO ASSIS GONÇALVES, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR, PETERSON BARROSO SIMÃO, WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutora Katia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel, Procuradora de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a 1ª sessão de 2020, desejando ao Órgão Especial, um excelente ano e desejando boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Assis Gonçalves e a Procuradora de Justiça, Katia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel. Em seguida, apresentou para aprovação a ata de julgamento da 44ª sessão ordinária, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares,



Presidente, anunciou o julgamento dos processos da pauta administrativa descritos abaixo:

#### PROCESSO SEI Nº 2019-0632111

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Juíza: Dra. Simone Dalila Nacif Lopes

Titular: 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Friburgo

Residência: Cantagalo

Distância: 57KM

Decisão: Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para

autorizar a requerente a residir fora da Comarca em que atua.

#### PROCESSO SEI Nº 2019-0632298

**Assunto**: Autorização para residência fora da Comarca **Juíz:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos **Titular:** 6ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Residência: Rio de Janeiro

Distância: 33KM

**Decisão**: Por unanimidade, foi referendado o deferimento do pedido inicial para

autorizar o requerente a residir fora da Comarca em que atua.

#### PROCESSO SEI Nº 2019-0606561

**Assunto**: Minuta de Resolução que acrescenta o inciso IX no artigo 16 da Resolução TJ/OE nº 14/2015.

**Decisão**: Aprovada, por maioria, vencidos os Desembargadores Elizabete Filizzola e Rogério de Souza.

Foi solicitado, pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, a inclusão do voto proferido, conforme se vê abaixo.

"É necessário que as varas e unidades certificadas que participem, ativa ou passivamente, do grupo de sentença, devam modificar as metas de seus objetivos para atendimento do ato.

A COMAQ, o DEIGE e a CGJ precisam realizar o controle bastante rígido sobre a questão, para que não seja um critério que venha a virar letra morta e acabe por não gerar resultados.



As metas são acompanhadas de forma equânime para todos os Juízos e, no caso, as que participarem do grupo de sentenças, deverão ter um monitoramento diferenciado e, como a participação das unidades varia de acordo com o momento, é essencial que o monitoramento de tais unidades ao longo do tempo seja distinto."

#### PROCESSO Nº 2019-164260

**Assunto**: Minuta de Resolução que visa consolidar o Plano Estadual de Auto composição e reorganiza o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

**Decisão**: Aprovada, por unanimidade.

A seguir, iniciou-se a votação dos processos constantes dos Editais 12/2019, Edital de Remoção, e 13/2019, Edital de Promoção

VOTO DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA "Edital nº 12/2019 – Remoção

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. Edital de remoção de juízes, segundo critérios de merecimento e antiguidade, nos termos do Edital nº 12, publicado em 26 de novembro de 2019.
- As condições para concorrer foram analisadas pelo Conselho da Magistratura, que deliberou por recomendar os candidatos listados no anexo, que passarão à fase de avaliação da antiguidade ou do merecimento.
- O artigo 93, II, c, da Constituição da República, dispôs que a aferição do merecimento do candidato à promoção por merecimento se fará "conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento". Essa regra também se aplica à remoção por merecimento, nos termos do inciso VIII-A do citado dispositivo.



4.	No âmbito deste Tribunal, o procedimento de remoção
está regulamentado p	pela Resolução nº TJ/OE/RJ nº 25/2016, que, no parágrafo
primeiro do artigo 2º, e	estende à remoção, no que couber, as disposições relativas
à promoção que fora	m previstas na referida norma.

- 5. O procedimento de remoção no TJRJ seguiu os parâmetros dispostos na Resolução CNJ nº 106/2010, que estabeleceu sistema de pontuação dos candidatos à promoção por merecimento com base em 5 critérios: desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional), produtividade (aspecto quantitativo da prestação jurisdicional), presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, para os quais atribui a pontuação de máxima de 20, 30, 25, 10 e 15 pontos, respectivamente, totalizando o máximo de 100 pontos para cada candidato.
- 6. O artigo 18 da Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ, definiu os critérios aplicáveis aos casos de remoção por merecimento, enquanto os artigos 19 a 23 definiram os indicadores que devem ser usados para calcular a pontuação, com base em análise dos resultados dos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício e observadas as peculiaridades aplicáveis aos casos de afastamentos, licenças e convocações.
- 7. O artigo 16 da Resolução deste Tribunal prevê que a Corregedoria-Geral da Justiça preparará mapas com dados estatísticos para subsidiar a votação dos demais integrantes do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura.
- 8. Parte das informações está disponível no sistema "MAGPROMREM" que, no entanto, está incompleta e descontextualizada, o que



impede a interpretação adequada.

- **9.** Diante disso, passo a prestar esclarecimentos adicionais, de maneira estruturada, para que todos sejam devidamente instruídos e possam proferir seus votos com segurança.
- 10. Os critérios de pontuação, apesar de previstos na Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ, não foram acompanhados do método para aplicálos. Por tal motivo, é necessário adequar a atuação da Corregedoria Geral de Justiça às regras ali impostas, uma vez que são esses pontos que nortearão a decisão sobre a remoção dos juízes de direito.
- 11. Essa mensuração é difícil, mas é possível sempre que disponíveis os respectivos dados estatísticos.
- 12. O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro dispõe de banco de dados detalhado, com registros que permitem medir e valorar a maior parte dos critérios previstos na Resolução TJ/OE/RJ nº 25/2016. Logo, devem ser necessariamente utilizados.
- 13. Assim, considerando os dados disponíveis e os indicadores previstos nas normas acima citadas, a pontuação dos candidatos foi distribuída levando em conta a valoração adiante detalhados.
- 14. Com relação ao desempenho (art. 19 da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16), que vale 20 pontos, os magistrados cadastraram sentenças para possibilitar a avaliação da qualidade da prestação jurisdicional, mediante análise de clareza, objetividade, pertinência da doutrina e jurisprudência e respeito aos enunciados sumulares obrigatórios.
- **15.** Deixo de considerar o critério da maneira como está previsto, uma vez que os meios disponíveis não são apropriados para avaliar a qualidade do trabalho do juiz, que não pode ser mensurado pela análise de algumas poucas peças, escolhidas pelo próprio interessado.
- **16.** O próximo critério é o da produtividade, que vale 30 pontos (art. 20, incisos I e II, da Res. TJ/OE/RJ n° 25/16). Os pontos foram distribuíd



entre indicadores de volume de produção (inciso II), considerada a estrutura de trabalho do magistrado (inciso I), na medida em que os resultados são avaliados em conformidade com os demais juízes que se encontrem no mesmo grupo de atribuição do candidato.

Nesse caso, a pontuação foi distribuída entre cada um dos seis itens de medida do volume de produção previstos no inciso II do art. 20, nos seguintes termos:

Requisito	Pontuação Máxima
1. número de audiências realizadas	5
2. número de conciliações realizadas	5
3. número de decisões proferidas	5
* A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	5
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	10

**18.** Os pontos acima devem ser atribuídos mediante a comparação da produção média apresentada pelo candidato com a produção média do grupo de atribuição a que esteja associado, da seguinte maneira:

Itens 1 a 4:

- a partir de 200% 5 pontos;
- de 150 a 199% 4 pontos
- de 100 a 149% 3 pontos
- de 75 a 99% 2 pontos
- de 50% a 74% 1 ponto
- abaixo de 50% O ponto

#### Item 5:

- a partir de 200% 0 ponto
- de 150 a 199% 2 pontos
- de 100 a 149% 4 pontos
- de 75 a 99% 6 pontos
- de 50% a 74% 8 pontos
- abaixo de 50% 10 pontos;



- Se o candidato atuou ao mesmo tempo em primeiro e segundo graus por um período mínimo de um mês em cada uma das funções, as pontuações obtidas na avaliação do item 4 devem ser combinadas, de modo a que se extraía a pontuação média desses itens.
- 12. Tratando-se de JDS, considerando as peculiaridades da atividade, que não admite aplicar os mesmos indicadores do primeiro grau, bem como os dados de produtividade informados pela Presidência, somente são pontuados os indicadores listados nos números 3 a 5 do item anterior, cada um valendo 10 pontos, atribuídos da seguinte maneira:

Itens 3 e 4:

- a partir de 200% 10 pontos;
- de 150 a 199% 8 pontos
- de 100 a 149% 6 pontos
- de 75 a 99% 4 pontos
- de 50% a 74% 2 ponto
- abaixo de 50% 0 ponto

Item 5:

- a partir de 200% 0 ponto
- de 150 a 199% 2 pontos
- de 100 a 149% 4 pontos
- de 75 a 99% 6 pontos
- de 50% a 74% 8 pontos
- abaixo de 50% 10 pontos;
- 20. Na avaliação da <u>presteza</u> (art. 21, incisos I e II, da Res. TJ/OE/RJ n° 25/16), a pontuação considerou indicadores de dedicação do candidato (inciso I) e de celeridade na prestação jurisdicional (inciso II), sempre comparativamente com o respectivo grupo de atribuição.
- **21.** A assiduidade, a pontualidade e a gerência administrativa (inciso I) foram consideradas presumidamente atendidas por todos os candidatos.
- **22.** De outro lado, enquanto o Órgão Especial não definir o conceito de unidade jurisdicional de difícil provimento, esse aspecto previsto no inciso I não será levado em conta.
- 23. Deixo de considerar também os indicadores previstos no inciso I de residência na comarca, que já foi examinada como condição para concorrer, bem como os que tratam de incentivo à mediação e conciliação e criação de medidas inovadoras, por não haver registro próprio neste tribunal.



auxílios e acumulações também não foram usados, diante da inexistência de estudo sobre os aspectos positivos e negativos inerentes a esse tipo de designação, que seriam essenciais para fundamentar a decisão de atribuir pontuação positiva ou negativa para os candidatos nessas condições.

- As inspeções previstas no inciso I do artigo 21 da Resolução TJOERJ 25/2016 foram desprezadas porque os pontos somente poderiam ser conquistados por um grupo de magistrados ou por todos que realizarem a correição ordinária em seus juízos, o que quebraria a isonomia que deve estar presente no certame.
- Os tempos médios de duração de que cuida o inciso II do art. 21 da Resolução TJ/OE/RJ nº 25/16 não serão levados em conta para fins de avaliação da presteza, tendo em vista que essas grandezas já foram consideradas na avaliação da produtividade.
- O desempenho nas metas do CNJ (inciso I) e aqueles aspectos previstos no inciso II do artigo 21 da Resolução TJ/OE/RJ nº 25/16 foram usados para distribuir os 25 pontos previstos para a presteza, considerados comparativamente com a média do grupo de atribuição:

Requisito	Pontuação
	Máxima
1. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	10
2. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	10
3. processos paralisados há mais de 90 dias	5

**27.** A pontuação foi dividida considerando o desempenho do candidato em comparação com a média do grupo, da seguinte maneira:



Itens 1 e 2:

- a partir de 200% 10 pontos;
- de 150 a 199% 8 pontos
- de 100 a 149% 6 pontos
- de 75 a 99% 4 pontos
- de 50% a 74% 2 pontos
- abaixo de 50% 0 ponto
- Itens 3:
- a partir de 200% 0 ponto
- de 150 a 199% 1 ponto
- de 100 a 149% 2 pontos
- de 75 a 99% 3 pontos
- de 50% a 74% 4 pontos
- abaixo de 50% 5 pontos;
- 28. No caso dos JDS, o único indicador possível de aplicar com os dados informados é o "julgados/tombados", aplicado em substituição à meta 1, que não foi calculada, e valerá 25 pontos, assim divididos:
  - a partir de 200% 25 pontos;
  - de 150 a 199% 20 pontos
  - de 100 a 149% 15 pontos
  - de 75 a 99% 10 pontos
  - de 50% a 74% 5 pontos
  - abaixo de 50% 0 ponto
- 29. Com relação às Metas 1 e 2, esclareço que a média foi estabelecida com base nos resultados obtidos nos anos de 2017 e 2018, quando os juízes que serão avaliados já eram titulares dos respectivos juízos, ressalvados os casos específicos de aplicação da Resolução 106 do CNJ, artigo 4°, parágrafos segundo e terceiro.
- **30.** A distribuição dos pontos da avaliação do aperfeiçoamento técnico observou os limites máximos de pontos para cada um dos itens abaixo indicados e o limite total de 10 pontos (artigo 22 da Resolução TJ/OE/RJ n° 25/16):

Requisito	Pontuação
	Máxima
Cumprimento de 0 (zero) a 79 (setenta e nove) horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	0
Cumprimento de 80 (oitenta) horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	5



Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	1
Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	2
Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	3
Diploma de mestrado na área jurídica	4
Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	5
Diplomas de doutorado na área jurídica	6

31. Por fim, todos os magistrados cumpriram os requisitos de adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (art. 23 da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16 e art. 9°, alínea b). Entretanto, para fins de registro, a pontuação sofreria desconto nos casos abaixo, até o máximo de 15 pontos:

Requisito	Pontuação
	Máxima
1. quando o magistrado concorrente sofrer sanção administrativa, aplicada no período da avaliação, com decisão definitiva;	-10
2. a conduta que gerar afastamento prévio do magistrado, ainda que não haja decisão definitiva no processo disciplinar, ou em havendo, datar mais de 2 (dois) anos, na data da abertura do edital.	-5

- **32.** Atribuídos os pontos aos juízes, é necessário definir quais estariam aptos a integrar a lista tríplice. Nesse sentido, serão sinalizados os que tiveram pontuação igual ou superior a 60, que é a nota de corte estabelecida para proferir o meu voto e que pode ser usada pelos demais membros do Órgão Especial, para que a escolha seja feita com base nos mesmos critérios.
- **33.** Esses são os esclarecimentos que submeto aos Desembargadores do Órgão Especial, juntamente com os relatórios "Avaliaç*õ*"



dos Candidatos" (anexo I), onde a pontuação foi objetivamente aplicada e "Resultado" (anexo II), onde foi feito resumo do cenário de cada vaga.

#### REMOÇÃO JUÍZES DE DIREITO EDITAL 12/2019 ANEXO I - VOTO

CRITÉRIO: MERECIMENTO
Processo: 0000271-38.2019.8.19.0810

 O único candidato foi recomendado pelo Conselho da Magistratura e deverá ser escolhido para a vaga:

\*5° quinto: MAURICIO MAGNUS

BELFORD ROXO 1ª VARA CRIMINAL	
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE	
Processo: 0000272-23.2019.8.19.0810	

. O único candidato inscrito desistiu de concorrer: MAURICIO MAGNUS

NOVA IGUAÇU/MESQUI	TA II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
CRITÉRIO: MERECIMENTO	
Processo: 0000273-08.2019.8.19.0810	

1. O único candidato recomendado pelo Conselho da Magistratura já foi votado para vaga anterior. Portanto, a vaga não será preenchida.

CANDIDATO JÁ ESCOLHIDO PARA OUTRA VAGA: MAURICIO MAGNUS

JACAREPAGUÁ REGIONAL 2ª VARA CÍVEL	
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE	
Processo: 0000274-90.2019.8.19.0810	

1. Os seguintes candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura:

LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO
ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA
ANDREIA MAGALHÃES ARAÚJO
PAULA REGINA ADORNO COSSA
BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI
CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA
RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR



O candidato mais antigo deverá ser escolhido para a vaga: LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO

CAPITAL 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
CRITÉRIO: MERECIMENTO	
Processo: 0000275-75.2019.8.19.0810	

3. O Conselho da Magistratura recomendou candidatos de quintos diferentes. Por força do disposto no artigo 93, inciso VIII-A c/c inciso II, "b", somente são avaliados os candidatos do quinto mais baixo (listados em ordem crescente de antiguidade):

\*1° quinto:

Sem candidatos

\*2° quinto:

Sem candidatos

\*3° quinto:

Sem candidatos

\*4° quinto:

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA JOAO FELIPE NUNES FERREIRA MOURAO

\*5° quinto:

NATHALIA CALIL MIGUEL MAGLUTA
RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS
NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI
ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR
BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONCALVES
CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA

- 1. O artigo 93, VIII, "a" da Constituição da República, prevê que se aplica à remoção os critérios da promoção, dentre eles o artigo 93, II, alínea "a", que prevê que é "obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento". No entanto, este Tribunal não possui registro dos candidatos à remoção que tenham integrado lista anteriormente.
- 2. Os candidatos foram avaliados e receberam a seguinte pontuação:

CANDIDATO	PONTOS



JOAO FELIPE NUNES FERREIRA MOURAO	67
ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA	66
GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ	63

3. Todos os candidatos tiveram nota superior a 60 e cumprem os requisitos de merecimento. Portanto, voto em todos para integrar a lista tríplice.

O candidato João Felipe alcançou apenas 1 (um) ponto a mais, por "aperfeiçoamento técnico". (pontuação fls. 73/76)

Mas a candidata Ana Beatriz **tem tempo médio de processo na vara bem inferior e maior índice de cumprimento da META 2**.

Além disso, a candidata Ana Beatriz é mais antiga (354) que o candidato João Felipe Nunes Ferreira Mourão (368)

Assim dentre os candidatos da lista tríplice, a candidata escolhida para a vaga é:

ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA - Pontuação a fls. 69/72

CAPITAL 5º VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE
Processo: 0000276-60.2019.8.19.0810

1. Os seguintes candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura:

CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA

MARIA IZABEL PENA PIERANTI

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA E SILVA

CRISTIANO GONCALVES PEREIRA

CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA

FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS

CRISTIANE DA SILVA BRANDAO LIMA

RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS

NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI

ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR

BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONCALVES

CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA

O candidato mais antigo deverá ser escolhido para a vaga:
 CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA



#### SÃO GONÇALO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

CRITÉRIO: MERECIMENTO

Processo: 0000277-45.2019.8.19.0810

1. O Conselho da Magistratura recomendou candidatos de quintos diferentes. Por força do disposto no artigo 93, inciso VIII-A c/c inciso II, "b", somente são avaliados os candidatos do quinto mais baixo:

\*1° quinto:

Sem candidatos

\*2° quinto:

Sem candidatos

ANDRE LUIZ NICOLITT 3° quinto:

ROSANA SIMEN RANGEL

\*4° quinto:

FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS

\*5° quinto:

RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS LARISSA NUNES PINTO SALLY RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR

O único candidato do quinto mais baixo é escolhido para a vaga:
 ANDRE LUIZ NICOLITT

## NITERÓI JUIZADO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE

Processo: 0000278-30.2019.8.19.0810

1. Os seguintes candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura:

JOAO GUILHERME CHAVES ROSAS FILHO
NEARIS DOS SANTOS CARVALHO ARCE DOS SANTOS
ANDRE LUIZ NICOLITT
CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS
LARISSA NUNES PINTO SALLY



O candidato mais antigo deverá ser escolhido para a vaga: JOAO GUILHERME CHAVES ROSAS FILHO

CAPITAL 19ª VARA CRIMINAL	
CRITÉRIO: MERECIMENTO	
rocesso: 0000279-15.2019.8.19.0810	

- 2. O Conselho da Magistratura recomendou candidatos de quintos diferentes. Por força do disposto no artigo 93, inciso VIII-A c/c inciso II, "b", somente são avaliados os candidatos do quinto mais baixo:
  - \*1° quinto:

Sem candidatos

\*2° quinto:

Sem candidatos

\*3° quinto:

CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO

\*4° quinto:

CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS MARCIA CORREIA HOLLANDA RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS

\*5° quinto:

CRISTIANE DA SILVA BRANDAO LIMA
RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS
NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI
BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI
MAURICIO MAGNUS
RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR

O único candidato do quinto mais baixo é escolhido para a vaga:
 CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO

ITABORAÍ 2ª VARA CÍVEL
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE



Processo: 0000280-97.2019.8.19.0810

1. O único candidato inscrito desistiu de concorrer, portanto a vaga não será preenchida.

ITABORAÍ 3ª VARA CÍVEL
CRITÉRIO: MERECIMENTO
Processo: 0000281-82.2019.8.19.0810

2. O único candidato inscrito foi recomendado pelo Conselho da Magistratura e deverá ser escolhido para a vaga:

\*5° quinto RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR

# 10 JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL SUBSTITUTO DE SEGUNDO GRAU CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE Processo: 0000282-67.2019.8.19.0810

3. Os seguintes candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura:

MARIA TERESA PONTES GAZINEU

MARCEI O AI MEIDA DE MORAES MARINHO

 O candidato mais antigo deverá ser escolhido para a vaga: MARIA TERESA PONTES GAZINEU

#### I - Edital de Remoção nº 12/2019

Processo 2019-0226781 – XXIX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – em decorrência da remoção da Doutora DANIELA REETZ DE PAIVA – merecimento;

**Candidatos:** RENATA GUARINO MARTINS, CARLA FARIA BOUZO, MAURICIO MAGNUS E RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo.



Resultado: Por unanimidade, foi removido o Dr. Mauricio Magnus.

**Processo 2019-0226782 –** 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo – em decorrência da remoção da Doutora **ELIZABETH MARIA SAAD – antiguidade**;

Candidato: MAURICIO MAGNUS

Sem candidato.

**Processo 2019-0226783 –** Il Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita – em decorrência da remoção do Doutor **MILTON DELGADO SOARES – merecimento**:

Candidatos: CARLA FARIA BOUZO, MAURICIO MAGNUS E RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo.

**Resultado:** Por unanimidade, foi removida a Dra. Carla Faria Bouzo.

**Processo 2019-0226784 –** 2ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá da Comarca da Capital – em decorrência da remoção do Doutor **MARCELO NOBRE DE ALMEIDA– antiguidade**;

Candidatos: CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES, GRACE MUSSALEM CALIL, RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO, LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO, ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA, PATRICIA DOMINGUES SALUSTIANO, ANDREIA MAGALHÃES ARAÚJO, WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR, PAULA REGINA ADORNO COSSA, BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI, RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA, CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA, CARLA FARIA BOUZO E RUBENS SOARES AS VIANA JUNIOR.

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo.



Resultado: Por unanimidade, foi removido o Dr. Livingstone dos Santos Silva Filho.

Processo 2019-0226785 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – em decorrência da remoção do Doutor SÉRGIO ROBERTO EMÍLIO LOUZADA – merecimento;

Candidatos: ANDRE LUIZ NICOLITT, GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, ANA BETRIZ MENDES ESTRELLA, JOAO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, NATHALIA CALIL MIGUEL MAGLUTA, RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS, NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI, ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR, WILSON MARCELO, KOZLOWSKI JUNIOR, BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONÇALVES, RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA, CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA E RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo.

**Resultado:** Por maioria, foi removida a Dra. Georgia Vasconcellos da Cruz. Os Desembargadores Maria Augusta Vaz e Bernardo Garcez, votaram no Dr. João felipe Nunes Ferreira Mourão; as Desembargadoras Elisabete Filizzola, Odete Knaack e Leila Albuquerque, votaram na Dra. Ana Beatriz Mendes Estrella.

Processo 2019-0226786 – 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital – em decorrência da remoção do Doutor RENATO LIMA CHARNAUX SERTÃ – antiguidade;

Candidatos: CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA, PAULA FERNANDES MACHADO, MARIA IZABEL PENA PIERANTI, FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA, PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA, PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE, CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA, FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS CRISTIANE DA SILVA BRANDÃO LIMA, RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS, NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI, ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR, WILSON MARCELO, KOZLOWSKI JUNIOR, BELMIRO FONTOURA FERREIRA GONÇALVES, RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA, CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA E RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto,



Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo.

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Dra. Claudia Nascimento Vieira.

Processo 2019-0226787 – I Juizado Especial Criminal da Comarca de São Gonçalo – em decorrência da aposentadoria do Doutor ANTONIO AUGUSTO DE TOLEDO GASPAR – merecimento;

Candidatos: ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANÇA, ANDRE LUIZ NICOLITT, ROSANA SIMEN RANGEL, RODRIGO FARIA DE SOUSA, FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS, RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS, ROBERTA DOS SANTOS BRAGA COSTA, LARISSA NUNES PINTO SALLY E RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

Resultado: Por unanimidade, foi removido o Dr André Luiz Nicolitt..

Processo 2019-0226788 – Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Niterói – em decorrência da promoção do Doutor ANDRÉ LUIZ CIDRA – antiguidade;

CARVALHO ARCE DOS SANTOS, ELIAS PEDRO SADER NETO, ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANÇA, ANDRE LUIZ NICOLITT, CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA, RODRIGO FARIA DE SOUZA, FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS, RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS, ADRIANA MARQUES DOS SANTOS LAIA FRANCO, RAQUEL GOUVEIRA DA CUNHA, LARISSA NUNES PINTO SALLY E RUBENS SOARES AS VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo



Resultado: Por unanimidade, foi removido o Dr. Joao Guilherme Chaves Rosas Filho.

Processo 2019-0226789 – 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital – em decorrência da promoção da Doutora LÚCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES – merecimento;

Candidatos: ANDRE LUIZ NICOLITT, CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO, DANIELA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORREA, ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS, MARCIA CORREIA HOLLANDA, RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO, RODRIGO FARIA DE SOUSA, GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS, CRISTIANE DA SILVA BRANDÃO LIMA, RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS, NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI, BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI, MAURICIO MAGNUS E RUBENS SOARES SÁ VIANA JUNIOR.

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

**Resultado:** Por unanimidade, foi removido o Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo.

**Processo 2019-0226790 –** 2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí – em decorrência da remoção da Doutora **JOANA CARDIA JARDIM CORTES – antiguidade**;

Candidato: RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR

Sem candidato.

**Processo 2019-0226791 –** 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí – em decorrência da remoção da Doutora **ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA – merecimento**;

Candidato: RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo



Resultado: Por unanimidade, foi removido o Dr. Rubens Soares Sá Viana Junior.

Processo 2019-0226792 – 10º Juiz de Direito de Entrância Especial Substituto de Segundo Grau – em decorrência da aposentadoria da Doutora ANA CÉLIA MONTEMOR SOARES RIOS GONÇALVES – antiguidade;

**Candidatos:** MARIA TERESA PONTES GAZINEU, PAULO ASSED ESTEFAN, ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO e ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANÇA

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

Resultado: Por unanimidade, foi removida a Dra. Maria Teresa Pontes Gazineu

VOTO DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Edital nº 13/2019 - Promoção

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. Edital de promoção de juízes, segundo critérios de merecimento e antiguidade, nos termos do Edital nº 13, publicado em 26 de novembro de 2019.
- 2. As condições para concorrer foram analisadas pelo Conselho da Magistratura, que deliberou por recomendar os candidatos listados no anexo, que passarão à fase de avaliação da antiguidade ou do merecimento.
- 3. O artigo 93, II, c, da Constituição da República, dispôs que a aferição do merecimento do candidato à promoção por merecimento se fará "conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento".
- 4. No âmbito deste Tribunal, o procedimento de promoção no TJRJ seguir



parâmetros dispostos na Resolução CNJ nº 106/2010, que estabeleceu sistema de pontuação dos candidatos à promoção por merecimento com base em 5 critérios: desempenho (aspecto qualitativo da prestação jurisdicional), produtividade (aspecto quantitativo da prestação jurisdicional), presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, para os quais atribui a pontuação de máxima de 20, 30, 25, 10 e 15 pontos, respectivamente, totalizando o máximo de 100 pontos para cada candidato.

- 5. O artigo 18 da Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ, definiu os critérios aplicáveis aos casos de remoção por merecimento, enquanto os artigos 19 a 23 definiram os indicadores que devem ser usados para calcular a pontuação, com base em análise dos resultados dos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício e observadas as peculiaridades aplicáveis aos casos de afastamentos, licenças e convocações.
- 6. O artigo 16 da Resolução deste Tribunal prevê que a Corregedoria-Geral da Justiça preparará mapas com dados estatísticos para subsidiar a votação dos demais integrantes do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura.
- 7. Parte das informações está disponível no sistema "MAGPROMREM" que, no entanto, está incompleta e descontextualizada, o que impede a interpretação adequada.
- 8. Diante disso, passo a prestar esclarecimentos adicionais, de maneira estruturada, para que todos sejam devidamente instruídos e possam proferir seus votos com segurança.
- 9. Os critérios de pontuação, apesar de previstos na Resolução nº 25 do TJ/OE/RJ, não foram acompanhados do método para aplicá-los. Por tal motivo, é necessário adequar a atuação da Corregedoria Geral de Justiça às regras ali impostas, uma vez que são esses pontos que nortearão a decisão sobre a promoção dos juízes de direito.

10. Essa mensuração é difícil, mas é possível sempre que disponíveis os respec



dados estatísticos.

- 11.O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro dispõe de banco de dados detalhado, com registros que permitem medir e valorar a maior parte dos critérios previstos na Resolução TJ/OE/RJ nº 25/2016. Logo, devem ser necessariamente utilizados.
- 12. Assim, considerando os dados disponíveis e os indicadores previstos nas normas acima citadas, a pontuação dos candidatos foi distribuída levando em conta a valoração adiante detalhados.
- 13. Com relação ao <u>desempenho</u> (art. 19 da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16), que vale 20 pontos, os magistrados cadastraram sentenças para possibilitar a avaliação da qualidade da prestação jurisdicional, mediante análise de clareza, objetividade, pertinência da doutrina e jurisprudência e respeito aos enunciados sumulares obrigatórios.
- 14. Deixo de considerar o critério da maneira como está previsto, uma vez que os meios disponíveis não são apropriados para avaliar a qualidade do trabalho do juiz, que não pode ser mensurado pela análise de algumas poucas peças, escolhidas pelo próprio interessado.
- 15. O próximo critério é o da <u>produtividade</u>, que vale 30 pontos (art. 20, incisos I e II, da Res. TJ/OE/RJ n° 25/16). Os pontos foram distribuídos entre indicadores de volume de produção (inciso II), considerada a estrutura de trabalho do magistrado (inciso I), na medida em que os resultados são avaliados em conformidade com os demais juízes que se encontrem no mesmo grupo de atribuição do candidato.
- 16. Nesse caso, a pontuação foi distribuída entre cada um dos seis itens de medida do volume de produção previstos no inciso II do art. 20, nos seguintes termos:

Requisito	Pontuação Máxima
1. número de audiências realizadas	5
2. número de conciliações realizadas	5



3. número de decisões proferidas	5
* A resolução considera "decisões interlocutórias", que foram substituídas por "decisões", uma vez que os números não estão disponíveis para consulta no sistema.	
4. número de sentenças proferidas OU número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau,	5
bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	
5. tempo médio do processo na Vara (tombamento/sentença)	10

17.Os pontos acima devem ser atribuídos mediante a comparação da produção média apresentada pelo candidato com a produção média do grupo de atribuição a que esteja associado, da seguinte maneira:

Itens 1 a 4:

- a partir de 200% 5 pontos;
- de 150 a 199% 4 pontos
- de 100 a 149% 3 pontos
- de 75 a 99% 2 pontos
- de 50% a 74% 1 ponto
- abaixo de 50% 0 ponto

Item 5:

- a partir de 200% 0 ponto
- de 150 a 199% 2 pontos
- de 100 a 149% 4 pontos
- de 75 a 99% 6 pontos
- de 50% a 74% 8 pontos
- abaixo de 50% 10 pontos;
- 18.Se o candidato atuou ao mesmo tempo em primeiro e segundo graus por um período mínimo de um mês em cada uma das funções, as pontuações obtidas na avaliação do item 4 devem ser combinadas, de modo a que se extraía a pontuação média desses itens.
- 19. Tratando-se de JDS, considerando as peculiaridades da atividade, que não admite aplicar os mesmos indicadores do primeiro grau, bem como os dados de produtividade informados pela Presidência, somente são pontuados os indicadores listados nos números 3 a 5 do item anterior, cada um valendo 10 pontos, atribuídos da seguinte maneira:

Itens 3 e 4: Item 5:

a partir de 200% - 10 pontos; a partir de 200% - 0 ponto de 150 a 199% - 8 pontos de 150 a 199% - 2 pontos

de 100 a 149% - 6 pontos de 100 a 149% - 4 pontos de 75 a 99% - 4 pontos de 75 a 99% - 6 pontos de 50% a 74% - 2 ponto de 50% a 74% - 8 pontos abaixo de 50% - 0 ponto abaixo de 50% - 10 pontos;

20. Na avaliação da presteza (art. 21, incisos I e II, da Res. TJ/OE/RJ nº 25/1



pontuação considerou indicadores de dedicação do candidato (inciso I) e de celeridade na prestação jurisdicional (inciso II), sempre comparativamente com o respectivo grupo de atribuição.

- 21. A assiduidade, a pontualidade e a gerência administrativa (inciso I) foram consideradas presumidamente atendidas por todos os candidatos.
- 22. De outro lado, enquanto o Órgão Especial não definir o conceito de unidade jurisdicional de difícil provimento, esse aspecto previsto no inciso I não será levado em conta.
- 23. Deixo de considerar também os indicadores previstos no inciso I de residência na comarca, que já foi examinada como condição para concorrer, bem como os que tratam de incentivo à mediação e conciliação e criação de medidas inovadoras, por não haver registro próprio neste tribunal. Os auxílios e acumulações também não foram usados, diante da inexistência de estudo sobre os aspectos positivos e negativos inerentes a esse tipo de designação, que seriam essenciais para fundamentar a decisão de atribuir pontuação positiva ou negativa para os candidatos nessas condições.
- 24. As inspeções previstas no inciso I do artigo 21 da Resolução TJOERJ 25/2016 foram desprezadas porque os pontos somente poderiam ser conquistados por um grupo de magistrados ou por todos que realizarem a correição ordinária em seus juízos, o que quebraria a isonomia que deve estar presente no certame.
- 25.Os tempos médios de duração de que cuida o inciso II do art. 21 da Resolução TJ/OE/RJ nº 25/16 não serão levados em conta para fins de avaliação da presteza, tendo em vista que essas grandezas já foram consideradas na avaliação da produtividade.
- 26. O desempenho nas metas do CNJ (inciso I) e aqueles aspectos previstos no inciso II do artigo 21 da Resolução TJ/OE/RJ nº 25/16 foram usados para distribuir os 25 pontos previstos para a presteza, considerados comparativamente com a média do grupo de atribuição:



Requisito	Pontuação
	Máxima
1. % de cumprimento da Meta 1 do Poder Judiciário	10
2. % de cumprimento da Meta 2 do Poder Judiciário	10
3. processos paralisados há mais de 90 dias	5

- 27. A pontuação foi dividida considerando o desempenho do candidato em comparação com a média do grupo, da seguinte maneira:
  - Itens 1 e 2:
  - a partir de 200% 10 pontos;
  - de 150 a 199% 8 pontos
  - de 100 a 149% 6 pontos
  - de 75 a 99% 4 pontos
  - de 50% a 74% 2 pontos
  - abaixo de 50% 0 ponto
- Itens 3:
- a partir de 200% 0 ponto
- de 150 a 199% 1 ponto
- de 100 a 149% 2 pontos
- de 75 a 99% 3 pontos
- de 50% a 74% 4 pontos
- abaixo de 50% 5 pontos;
- 28. No caso dos JDS, o único indicador possível de aplicar com os dados informados é o "julgados/tombados", aplicado em substituição à meta 1, que não foi calculada, e valerá 25 pontos, assim divididos:
  - a partir de 200% 25 pontos;
  - de 150 a 199% 20 pontos de 100 a 149% 15 pontos

  - de 75 a 99% 10 pontos
  - de 50% a 74% 5 pontos
  - abaixo de 50% O ponto
- 29. Com relação às Metas 1 e 2, esclareço que a média foi estabelecida com base nos resultados obtidos nos anos de 2017 e 2018, ressalvados os casos específicos de aplicação da Resolução 106 do CNJ, artigo 4º, parágrafos segundo e terceiro.
- 30. A distribuição dos pontos da avaliação do aperfeiçoamento técnico observou os limites máximos de pontos para cada um dos itens abaixo indicados e o limite total de 10 pontos (artigo 22 da Resolução TJ/OE/RJ nº 25/16):



	Pontuaçã
Requisito	0
	Máxima

Cumprimento de 0 (zero) a 79 (setenta e nove) horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	0
Cumprimento de 80 (oitenta) horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	5
Quantidade de horas em cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que excederem as 80 (oitenta) horas já consideradas na análise das condições para concorrer (0,1 ponto por hora-aula)	1
Diploma de pós-graduação 'lato sensu' na área jurídica	2
Diplomas de mestrado na área de ciências humanas ou sociais	3
Diploma de mestrado na área jurídica	4
Diplomas de doutorado na área de ciências humanas ou sociais	5
Diplomas de doutorado na área jurídica	6

31. Por fim, todos os magistrados cumpriram os requisitos de adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (art. 23 da Res. TJ/OE/RJ nº 25/16 e art. 9°, alínea b). Entretanto, para fins de registro, a pontuação sofreria desconto nos casos abaixo, até o máximo de 15 pontos:

Requisito	Pontuação Máxima
1. quando o magistrado concorrente sofrer sanção administrativa, aplicada no período da avaliação, com decisão definitiva;	-10
2. a conduta que gerar afastamento prévio do magistrado, ainda que não haja decisão definitiva no processo	-5



- 32. Atribuídos os pontos aos juízes, é necessário definir quais estariam aptos a integrar a lista tríplice. Nesse sentido, serão sinalizados os que tiveram pontuação igual ou superior a 60, que é a nota de corte estabelecida para proferir o meu voto e que pode ser usada pelos demais membros do Órgão Especial, para que a escolha seja feita com base nos mesmos critérios.
- 33. Esses são os esclarecimentos que submeto aos Desembargadores do Órgão Especial, juntamente com os relatórios "Avaliação dos Candidatos" (anexo I), onde a pontuação foi objetivamente aplicada e "Resultado" (anexo II), onde foi feito resumo do cenário de cada vaga.

CAMPOS DOS GOYTACAZES 5º VARA CÍVEL
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE
Processo: 0000283-52.2019.8.19.0810

1. O Conselho da Magistratura recomendou os seguintes candidatos:

ALMIR CARVALHO
ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA
JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
DANIEL DA SILVA FONSECA
RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS
PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO
ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

 O candidato mais antigo é escolhido para a vaga: ALMIR CARVALHO

# NOVA IGUAÇU/MESQUITA VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO CRITÉRIO: MERECIMENTO Processo: 0000284-37.2019.8.19.0810

- O Conselho da Magistratura recomendou candidatos de quintos diferentes. Por força do disposto no artigo 93, inciso II, "b", somente são avaliados os candidatos do 1º quinto":
  - \*1° quinto: ROSANA ALBUQUERQUE FRANCA CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER



\*2° quinto:

ANDRE LUIZ DUARTE COELHO, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA DANIEL DA SILVA FONSECA KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO ALBERTO FRAGA

\*3° quinto:

KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA

\*4° quinto:

PAULO MAURICIO SIMAO FILHO

\*5° quinto:

ERIC SCAPIM CUNHA BRANDAO

- 2. Nenhum candidato, dentre os que serão avaliados, integrou lista anterior.
- 3. Os candidatos foram avaliados e receberam a seguinte pontuação:

CANDIDATO	PONTOS
CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER	82
ROSANA ALBUQUERQUE FRANCA	70,4

- 4. Todos os candidatos tiveram nota superior a 60 e cumprem os requisitos de merecimento. Portanto, voto em ambos para integrar a lista tríplice.
- 5. O candidato que obteve a maior pontuação deve ser escolhido para a vaga:

CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER (Pontuação fis. 125/128)

CAMPO GRANDE REGIONAL 1º VARA CÍVEL
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE
Processo: 0000285-22.2019.8.19.0810

1. Os seguintes candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura:

ALMIR ARVALHO
ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA
MIRELLA LETIZIA GUIMARAES VIZZINI ANDRE
PINTO VIVIANE VIEIRA DO AMARAL
ARRONENZI LEONARDO ALVES BARROSO
MARCIA DE ANDRADE PUMAR



CRISTINA DE ARAÚJO GÓES
LAJCHTER PRISCILA ABREU DAVID
JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE
BARROS LUCIANA DA CUNHA MARTINS
OLIVEIRA SIMONE DE FARIA FERRAZ
DANIEL DA SILVA FONSECA
KATYLENE COLLYER PIRES DE
FIGUEIREDO ALBERTO FRAGA
HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA
SILVA PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO
ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

2. O candidato mais antigo já foi escolhido para a vaga anteriormente votada. Assim, o seguinte candidato deve ser escolhido:

#### ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA (Pontuação fls 109/112)

NOVA IGUAÇU/MESQUITA 6ª VARA CÍVEL
CRITÉRIO: MERECIMENTO
Processo: 0000286-07.2019.8.19.0810

1. O Conselho da Magistratura recomendou candidatos de quintos diferentes. Por força do disposto no artigo 93, inciso VIII-A c/c inciso II, "b", somente são avaliados os candidatos do 1º quinto":

#### \*1° quinto:

ROSANA ALBUQUERQUE
FRANCA MIRELLA LETIZIA
GUIMARAES VIZZINI ANDRÉ
PINTO
VIVIANE VIEIRA DO AMARAL
ARRONENZI DANIELLA SANTOS
BOTELHO
LEONARDO ALVES
BARROSO MARCIA DE
ANDRADE PUMAR
CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER

\*2° quinto:

LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA DANIEL DA SILVA FONSECA KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO ALBERTO FRAGA



\*3° quinto:

KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA

\*4° quinto:

PAULO MAURICIO SIMAO FILHO

\*5° quinto:

ERIC SCAPIM CUNHA BRANDAO

2. Dentre os juízes que serão avaliados, os seguintes já integraram listas anteriores (CRFB, art. 93, II, a):

CANDIDATO	LISTA(S) ANTERIORES
MIRELLA LETIZIA GUIMARAES VIZZINI	uma vez (24.08.2015)
LEONARDO ALVES BARROSO	uma vez (28.01.2019)
MARCIA DE ANDRADE PUMAR	uma vez (24.08.2015)

3. Os candidatos foram avaliados e receberam a seguinte pontuação:

CANDIDATO	PONTOS
CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER	82
MARCIA DE ANDRADE PUMAR	78
ROSANA ALBUQUERQUE FRANCA	70,4
MIRELLA LETIZIA GUIMARAES VIZZINI	70
VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI	67
ANDRÉ PINTO	64
LEONARDO ALVES BARROSO	61
DANIELLA SANTOS BOTELHO	53

4. Todos os candidatos, com exceção da DANIELLA SANTOS BOTELHO tiveram nota superior a 60, assim todos cumprem os requisitos de merecimento para integrar a lista tríplice:

Caso tenha sido confirmada a escolha das juízas CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER e ROSANA ALBUQUERQUE FRANCA em votação anterior, são votados os candidatos que já integraram lista anterior, uma vez que excluídas as duas acima citadas.



Assim, são escolhidos dentre os candidatos com maior pontuação aqueles que já tenham integrado lista anteriormente, dois deles têm as maiores notas do grupo e o terceiro (LEONARDO ALVES BARROSO) alcançou 61 pontos. Assim, são escolhidos para integrar a lista tríplice:

CANDIDATO
MARCIA DE ANDRADE PUMAR 78 pontos (fls 185/188)
MIRELLA LETIZIA GUIMARAES VIZZINI 70 pontos (fls.181/184)
LEONARDO ALVES BARROSO 61 pontos (fls. 161/164)

5. A candidata com maior pontuação é escolhida para a vaga: MARCIA DE ANDRADE PUMAR".

#### II - Edital de Promoção nº 13/2019

**Processo 2019-0226793 –** 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes – em decorrência da remoção do Doutor **CLAUDIO CARDOSO FRANÇA – antiguidade**;

Candidatos: ALMIR CARVALHO, ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, RAFAEL DE OLIVEIRA MONACO, JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, DANIEL DA SILVA FONSECA, HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA, RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS, PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO E ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

**Resultado:** Por unanimidade, foi promovido o Dr. Almir Carvalho.

Processo 2019-0226795 – Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/ Mesquita – em decorrência da remoção do Doutor ANTONIO AURÉLIO ABI RAMIA DUARTE – merecimento:

Candidatos: ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, RAFAEL DE OLIVEIRA MONACO, DANIELLA SANTOS BOTELHO, MARCIA DE ANDRADE PUMAR, CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER, ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS, JUSSARA MARIA DE ABREU GUIMARÃES, JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, ANDRE

Página



LUIZ DUARTE COELHO, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, DANIEL DA SILVA FONSECA, KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO, ALBERTO FRAGA, KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD, HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA, PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO E ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

Resultado: Por maioria, foi promovida a Dra. Rosana Albuquerque França.

# PROMOÇÃO – Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita – Merecimento

	DESEMBARGADOR	VOTAÇÃO
1.	LUIZ ZVEITER	Dra. Rosana Franca
2.	ANTÔNIO EDUARDO DUARTE	Dra. Rosana Franca
3.	CLAUDIO DE MELLO TAVARES (PRESIDENTE)	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
4.	NILZA BITAR	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
5.	MARIA INÊS GASPAR	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
6.	MARIA AUGUSTA VAZ	Dra. Rosana Franca
7.	REINALDO P. ALBERTO FILHO (1º VICE)	AUSENTE
8.	OTÁVIO RODRIGUES	Dra. Rosana Franca
9.	NILDSON ARAÚJO DA CRUZ	Dra. Rosana Franca
10.		Dra. Rosana Franca
11.	ADRIANO CELSO GUIMARÃES	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
12.	BERNARDO GARCEZ	Dra. Cristina Lajchter
13.	ELISABETE FILIZZOLA	Dra. Cristina Lajchter
14.	ODETE KNAACK DE SOUZA	Dra. Cristina Lajchter
15.	MARCO ANTÔNIO IBRAHIM	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
16.	LEILA ALBUQUERQUE	Dra. Cristina Lajchter
17.	MARIO ASSIS GONÇALVES	Dra. Rosana Franca
18.	MARCOS ALCINO TORRES	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
19.	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
20.	PAULO DE TARSO NEVES	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter



21.	CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
22.	MARIA ANGÉLICA GUERRA GUEDES	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
23.	ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
24.	PETERSON BARROSO	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter
25.	WERSON RÊGO	Dra. Rosana Franca e Dra.
		Cristina Lajchter

#### **Candidatos**

**ROSANA ALBUQUERQUE FRANCA - 20 votos** 

CRISITINA DE ARAÚJO GOES LAJCHTER - 17 votos

Processo 2019-0226796 – 1ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital – em decorrência da remoção do Doutor JANSEN AMADEU DO CARMO MADEIRA – antiguidade;

Candidatos: ALMIR CARVALHO, ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, RAFAEL DE OLIVEIRA MONACO, MIRELLA LETIZIA GUIMARÃES VIZZINI, ANDRÉ PINTO, VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, LEONARDO ALVES BARROSO, MARCIA DE ANDRADE PUMAR, CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER, ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS, JUSSARA MARIA DE ABREU GUIMARÃES, PRISCILA ABREU DAVID, JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, SIMONE DE FARIA FERRAZ, DANIEL DA SILVA FONSECA, KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO, ALBERTO FRAGA, HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA, FLAVIA JUSTUS, PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO E ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

**Resultado:** Por maioria, foi promovido o Dr. Rafael de Oliveira Monaco.

# PROMOÇÃO - 1ª Vara Cível da Regional de Campo Grande da Comarca da Capital - Antiguidade

	DESEMBARGADOR	VOTAÇÃO
1.	LUIZ ZVEITER	Dr. Rafael Monaco
2.	ANTÔNIO EDUARDO DUARTE	Dra. Mirela Letizia



3.	CLAUDIO DE MELLO TAVARES (PRESIDENTE)	Dra. Mirela Letizia
4.	NILZA BITAR	Dra. Mirela Letizia
5.	MARIA INÊS GASPAR	Dra. Mirela Letizia
6.	MARIA AUGUSTA VAZ	Dra. Mirela Letizia
7.	REINALDO P. ALBERTO FILHO (1º VICE)	AUSENTE DA SESSÃO
8.	OTÁVIO RODRIGUES	Dra. Mirela Letizia
9.	NILDSON ARAÚJO DA CRUZ	Dr. Rafael Monaco
10.	NAGIB SLAIBI FILHO	Dr. Rafael Monaco
11.	ADRIANO CELSO GUIMARÃES	Dr. Rafael Monaco
12.	BERNARDO GARCEZ	Dra. Mirela Letizia
13.	ELISABETE FILIZZOLA	Dra. Mirela Letizia
14.	ODETE KNAACK DE SOUZA	Dra. Mirela Letizia
15.	MARCO ANTÔNIO IBRAHIM	Dra. Mirela Letizia
16.	LEILA ALBUQUERQUE	Dra. Mirela Letizia
17.	MARIO ASSIS GONÇALVES	Dra. Mirela Letizia
18.	MARCOS ALCINO TORRES	Dr. Rafael Monaco
19.	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA	Dra. Mirela Letizia
20.	PAULO DE TARSO NEVES	Dra. Mirela Letizia
21.	CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES	Dr. Rafael Monaco
22.	MARIA ANGÉLICA GUERRA GUEDES	Dra. Mirela Letizia
23.	ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE	Dra. Mirela Letizia
24.	PETERSON BARROSO	Dr. Rafael Monaco
25.	WERSON RÊGO	Dr. Rafael Monaco
	<del></del>	

#### Candidatos

**RAFAEL DE OLIVEIRA MONACO - 8 votos** 

MIRELA LETIZIA GUIMARÃES VIZZINI - 16 votos

**Processo 2019-0226797 –** 6ª vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu – em decorrência da remoção da Doutora **MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA**– **merecimento**;

Candidatos: ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, RAFAEL DE OLIVEIRA MONACO, MIRELLA LETIZIA GUIMARÃES VIZZINI, ANDRÉ PINTO, VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, DANIELLA SANTOS BOTELHO, LEONARDO ALVES BARROSO, MARCIA DE ANDRADE PUMAR, CRISTINA DE ARAUJO GOES LAJCHTER, ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS, JUSSARA MARIA DE ABREU GUIMARÃES, JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, DANIEL DA SILVA FONSECA, KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO, ALBERTO FRAGA, KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD, HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA, PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO E ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO

**Turma Julgadora:** Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz,



Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis Gonçalves, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Custódio de Barros Tostes, Maria Angélica Guerra Guedes, Adolpho Corrêa de Andrade, Peterson Barroso e Werson Rêgo

**Resultado:** Lista tríplice formada com os nomes dos doutores Cristina de Araújo Goes Lajchter, 23 votos; Mirela Letizia Guimarães Vizzini e Márcia de Andrade Pumar 18 votos cada. Promovida a Dra. Cristina de Araújo Goes Lajchter.

## PROMOÇÃO - 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita – Merecimento

		<u>,                                      </u>
	DESEMBARGADOR	VOTAÇÃO
1.	LUIZ ZVEITER	Dra. Cristina Lajchter e 2 brancos
2.	ANTÔNIO EDUARDO DUARTE	Dra. Cristina Lajchter e 2 brancos
3.	CLAUDIO DE MELLO TAVARES (PRESIDENTE)	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
4.	NILZA BITAR	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
5.	MARIA INÊS GASPAR	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
6.	MARIA AUGUSTA VAZ	Dra. Cristina Lajchter e 2 brancos
7.	REINALDO P. ALBERTO FILHO (1º VICE)	AUSENTE DA SESSÃO
8.	OTÁVIO RODRIGUES	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
9.	NILDSON ARAÚJO DA CRUZ	Dra. Cristina Lajchter
10.	NAGIB SLAIBI FILHO	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
11.	ADRIANO CELSO GUIMARÃES	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
12.	BERNARDO GARCEZ	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
13.	ELISABETE FILIZZOLA	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
14.	ODETE KNAACK DE SOUZA	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
15.	MARCO ANTÔNIO IBRAHIM	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
16.	LEILA ALBUQUERQUE	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
17.	MARIO ASSIS GONÇALVES	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
		Dra. Mirela Letizia
18.	MARCOS ALCINO TORRES	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e
	,	Dra. Mirela Letizia
19.	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Mirela Letizia e
		Dr. André Pinto
20.	PAULO DE TARSO NEVES	Dra. Mirela Letizia, Dr. André Pinto e Dra.
		Viviane Arronenzi



21.	CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Marcia Pumar e Dr. André Pinto
22.	MARIA ANGÉLICA GUERRA GUEDES	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e Dra. Mirela Letizia
23.	ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e Dra. Mirela Letizia
24.	PETERSON BARROSO	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Márcia Pumar e Dra. Mirela Letizia
25.	WERSON RÊGO	Dra. Cristina Lajchter, Dra. Marcia Pumar e Dr. André Pinto

#### **Candidatos**

CRISTINA DE ARAÚJO GOES LAJCHTER - 23 votos
MIRELA LETIZIA GUIMARÃES VIZZINI - 18 votos
MÁRCIA DE ANDRADE PUMAR - 18 votos
ANDRÉ PINTO - 04 votos
VIVIANE VIEIRA DA AMARAL ARRONENZI - 01 voto

Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.

### 1. 0065684-71.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARIA JOSÉ PINTO FERRAZ MAFRA

ADVOGADO TATIANA AUGUSTA TADIM BICUDO CURTY

ADVOGADO NANCY PETRILO DE PAULA OLIVEIRA FILHA

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Adiado.

## 2. 0030921-10.2018.8.19.0000



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI N° 3985 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ANEXO

1 DA EXPRESSÃO "FORMAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO"

LEGISL. LEI N° 5623 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ARTIGO 9 DA EXPRESSÃO "COM ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO"

LEGISL. LEI N° 5620 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LEGISL. DECRETO N° 38276 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

T. INTERES. SINDICATO ESTADUAL DO PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE

JANEIRO ¿ SEPE/RJ

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER

Adiado.

## 3. 0051844-57.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO



LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.MUNIC. CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Adiado.

#### 4. 0045321-29.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO

ADVOGADO SERGIO MANDELBLATT

IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. SYLVIA BRAGA TAVARES PAES

Adiado.

Presente o Dr. Sérgio Mandelblatt, pelo Agravado.

#### 5. 0051656-64.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE ENALDO THIMOTI DA SILVA

ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU



PROC.MUNIC. STEFANO VIANA BOUSQUET
ADVOGADO STEFANO VIANA BOUSOUET

PROC. EST. MAURICIO MOTA

#### Adiado.

#### 6. 0049903-14.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM

EMBARGANTE ELY CORDEIRO DO COUTO

ADVOGADO OSMAR FELIX DA SILVA

ADVOGADO PATRICE NAOMI DEVILLART FELIX MESQUITA

EMBARGADO CLARA PEREIRA FERNANDES

DEF.PUBLICO ROGÉRIO RABE

EMBARGADO CARLOS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES

ADVOGADO JOAO MARCOS STEFANON

#### Adiado.

#### 7. 0057473-12.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

REPDO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

PROC.MUNIC. MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS

LEGISL. LEI N° 1510 DE 2008 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - ARTIGO

3°

PROC. EST. Marcelo Lopes da Silva

#### Adiado.



Presente o Dr. Luís Duarte, pelo Representado.

#### 8. 0057453-55.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

PROC.MUNIC. VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHAES

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES

PROC. EST. FELIPE DE MELO FONTE

LEGISL. LEI NR 704 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Adiado.

Presente a Drª Katia Maciel, pelo Ministério Público.

## 9. 0048140-22.2007.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE TERCEIRO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CELSO LUIZ DE FREITAS FERNANDES

EMBTE MARIA ISABEL DE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO

EMBDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. RENATO RABE

PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS



APENADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CHAGAS

#### Adiado.

#### 10. 0004161-87.2019.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE SÁ

PROC.MUNIC. CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA

EMBARGANTE CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 188 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

#### Adiado.

## 11. 0069278-93.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARIA IZOLINA TEIXEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO THAIS TEDESCO AGUIAR

ADVOGADO LUCIANA VANESKA SILVEIRA BORGES

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

IMPETRADO ILMO SR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CABISTA

PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS

#### Adiado.

#### 12. 0043522-78.2000.8.19.0000



CLASSE SEQUESTRO

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ACUSADO TEREZINHA DE JESUS FREITAS DE CARVALHO

ADVOGADO MAURO COELHO TSE

ADVOGADO LUIZ OCTAVIO ROCHA MIRANDA COSTA NEVES

ADVOGADO KELLY CHRISTINA TEIXEIRA DA SILVA COSTANZA INTERESSADO INSS - INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. DR. RENATO RABE

PROC.FED. DR. FABIO FERREIRA DIAS

ARREMTE PAULA ALEIXO PENNA PEREIRA

REPRES: JOAO CARLOS ALEIXO RAMOS

ARREMTE UBIRATAN MOREIRA DA SILVA E SUA MULHER MARIA LUIZA CARVALHO

DA SILVA

ADVOGADO UBIRATAN MOREIRA DA SILVA

ARREMTE JOSE CARLOS ROSOLEM

ADVOGADO CARLOS EDUARDO LESSA DE LIMA

ARREMTE EMBRAPAR - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO GILBERTO STOLIAR

ADVOGADO PAULO DA SILVA RAPOSO

ARREMTE IDA CARMELITA CARVALHO SEABRA VEIGA

ADVOGADO MARCELO PEREIRA VALDIGEM

ADVOGADO DANIEL GARCIA SOBROSA

DIVERSOS CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DAS VIOLETAS

ADVOGADO ANTONIO WILSON SAAD

ADVOGADO RENAN MIGUEL SAAD

ADVOGADO ALESSANDRA PATRICIA GOMES SAAD

ADVOGADO ISAURA SILVEIRA RECHE

DIVERSOS CONDOMINIO DO EDIFICIO RICHER

ADVOGADO TACIANA MARINHO SOARES

ADVOGADO FABIANO SILVA DA MOTTA FURTADO

ADVOGADO MARILIA LOURENCO DE SOUZA

ADVOGADO VICTOR HUGO AMARO DE CARVALHO

ADVOGADO MARIANA QUIRINO ISRAEL



INTERESSADO SERGIO RIOS NAVES

INTERESSADO FAZENDA PÚBLICA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Adiado.

### 13. 0043921-34.2005.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARREMTE EMILE MAKSOUD NETO

ARREMTE SILVIA GOMES MOUTINHO DE CARVALHO

APENADO ILSON ESCOSSIA DA VEIGA

ADVOGADO JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO

ADVOGADO ROGÉRIO MARCOLINI DE SOUZA

ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO

INTERESSADO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. RENATO RABE

PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS

INTERESSADO MARIA JOSÉ GOUVEIA BAPTISTA

ADVOGADO ANDRÉ ALMEIDA DE ALVARENGA FERREIRA

INTERESSADO JORGE LUIZ MORÃO BAPTISTA
ADVOGADO CLAUDIO PAIVA DOS SANTOS
Leil EDGAR DE CARVALHO JUNIOR

Adiado.

### 14. 0055069-37.2008.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARREMTE SYLVIO CARVALHO DA SILVA

ARREMTE ONDINA MAURICIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO MILTON LOPES

ADVOGADO MILTON SERGIO SIMÕES LOPES
ADVOGADO ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR



APENADO LUIZ MENDES FILHO

INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.INSS RENATO RABE

PROC.INSS LEONARD DE QUEIROZ SOARES
PROC.INSS DANIELA CÂMARA FERREIRA

Adiado.

### 15. 0001145-04.2014.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. RENATO RABE

APENADO DAMASIO DA COSTA BATISTA

Leil SIMÃO RYMER

T. INTERES. MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. CLAUDIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK

T. INTERES. CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFA SHOPS

Síndico CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA

ADVOGADO SÔNIA MARA PEREIRA DA COSTA CAMPOS VALERIO

ADVOGADO TATIANA NUNES DA SILVA

ADVOGADO GABRIEL DA COSTA CAMPISTA ARAUJO

ADVOGADO ELIAS HABIB ANDRADE

ADVOGADO WONG PAUZUM

Adiado.

## 16. 0051297-17.2018.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

ADVOGADO RENATO RABE

INTERESSADO DAMASIO DA COSTA BAPTISTA



INTERESSADO EVANI CAVALCANTI PRAZERES

INTERESSADO RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO

INTERESSADO LUIZ MENDES FILHO

INTERESSADO JOÃO ALBERTO ABDALA DE AGUIAR

INTERESSADO MARILSO LEON BLUN

INTERESSADO THEREZINHA DE JESUS FREITAS CARVALHO

INTERESSADO WALDIR LEMOS DE ANDRADE

INTERESSADO WALTER MAGALHÃES OUINTANA

INTERESSADO WILSON LUIZ DOS SANTOS

INTERESSADO PEDRO DINIZ PEREIRA

INTERESSADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

Adiado.

### 17. 0005728-38.1991.8.19.0000

CLASSE ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MINISTERIO PUBLICO

ASSISTENTE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO ALFREDO CASSIMIRO DA SILVA FILHO

PROC.INSS ZANDER MARTINS DE AZEVEDO REU NESTOR JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO MAURICIO EDUARDO MAYR

ADVOGADO EDUARDO MAYR
ADVOGADO REMO LAINETTI

ADVOGADO ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE SERPA PINTO

REU CARLOS ALBERTO MELLO SANTOS

ADVOGADO KENEDI JAIME DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO RANIERI MAZZILLI NETO
REU ELIO RIBEIRO DE SOUZA
REU MARCILIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO HUMBERTO TELES

REU ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS



ADVOGADO WILSON MIRZA ABRAHAM

ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES

REU JORGE RAIMUNDO MARTINS
ADVOGADO JORGE RAYMUNDO MARTINS
ADVOGADO DR (a). GEORGE TAVARES
REU ALBERTO DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO PAULO ROBERTO PIRES DO AMARAL

REU GILBERTO ANCHIETA

ADVOGADO MATILDE AYRES FONTES
REU FABIO CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO SAMUEL AUDAY BUZAGLO

REU ANTONIO HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO NIBIO FOLTRAN

REU PAULO FERNANDO BATISTA
ADVOGADO EVARISTO DE MORAES FILHO

REU CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO WILSON MIRZA ABRAHAM

ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES

REU WILNA ROSANGELA FERNANDES DUARTE ADVOGADO GELSON GUILHERME ORTIZ SAMPAIO

REU WILSON LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO ALCYONE VIEIRA PINTO BARRETTO

ADVOGADO MANUEL DE JESUS SOARES

REU JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO

ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO

ADVOGADO ROSSANA MARIA NOGUEIRA BARBOSA

REU FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO

ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO
ADVOGADO DR (a). ROSSANA DEMIER

REU MARIA TEREZA ROSSAS CALMON NOGUEIRA DA GAMA

ADVOGADO PAULO GOLDRAJCH



ADVOGADO FLORA STROZENBERG

REU ILSON ESCOSSIA DA VEIGA

ADVOGADO GILBERTO PEREIRA REGO

ADVOGADO LAERCIO GUARÇONI

REU CEZAR MADEIRA
ADVOGADO CEZAR MADEIRA

ADVOGADO CLOVIS SALOMAO PEREIRA

REU RONALDO DA SILVEIRA BRAVO

ADVOGADO RONALDO DA SILVEIRA BRAVO

ADVOGADO RALPH ANZOLIN LICHOTE

ADVOGADO PAULO FREITAS RIBEIRO

ADVOGADO FERNANDA SILVA TELLES

REU SERGIO JARDIM DE BULHOES SAYAO

ADVOGADO EVARISTO DE MORAES FILHO
ADVOGADO DR (a). GEORGE TAVARES
ADVOGADO RICARDO CHOLBI TEPEDINO

REU ROBERTO CARDOSO PONTES DE MIRANDA

ADVOGADO WILSON MIRZA ABRAHAM

ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES

REU CLAUDIA CAETANO BOUCAS
ADVOGADO GILBERTO PEREIRA REGO

ADVOGADO LAERCIO GUARÇONI
REU WILSON FERREIRA

ADVOGADO CARLOS FELIPE AMODEO

ADVOGADO DR (a). ROSSANA DEMIER

REU ARMANDO AVELINO BEZERRA

ADVOGADO FRANCISCO JORGE DA CUNHA BASTONE
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS

REU JOAO CARLOS CASTANHEDE LOPES CARDOSO

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DA GAMA BARANDIER

REU RENE MANOEL DA SILVA GOMES ADVOGADO FRANCISCO CORDOVIL PESSOA

ADVOGADO ALVARO NERY SALCEDO

REU THEREZINHA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA



ADVOGADO DÉA RITA MATOZINHOS OLIVEIRA

REU MAURO DE MORAES

ADVOGADO DR (a). JOAQUIM GONCALVES CARMONA

REU MARLI ALVES DE SOUZA REIS

ADVOGADO RONALDO AUGUSTO MACHADO

ADVOGADO CARLOS EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

REU LUCIA DE FATIMA PISANI

ADVOGADO REMO LAINETTI

REU LEDA DE SOUZA FONSECA

ADVOGADO JAYME GONCALVES FIGUEIREDO

ADVOGADO NEWTON LOBO DE CARVALHO

REU OLEGARIO CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO DÉA RITA MATOZINHOS OLIVEIRA

REU WALLACE RIBEIRO LEAL

ADVOGADO ALEXANDRE ARBACH

ADVOGADO EZIEL FERREIRA SANTOS

ADVOGADO BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES

REU FRANCISCO HONORIO CAMPELO

ADVOGADO BARTHOLOMEU PIRES CANTANHEDE

REU WALTER JOSE DA COSTA ADVOGADO WALDYR JOSE DA COSTA

T. INTERES. WILSON FERREIRA

ADVOGADO RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO GUSTAVO EDUARDO HUMPHREYS

Adiado.

## 18. 0043525-33.2000.8.19.0000

CLASSE SEQUESTRO

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ACUSADO EVANI CAVALCANTI PRAZERES

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

INTERESSADO INSS. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PROC.FED. RENATO RABE E FABIO FERREIRA DIAS

Leil MARIA TERESA DIAS BRAME

INTERESSADO CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO LEONARDO DA VINCI

ADVOGADO MARCOS VENICIO SILVA DE ANDRADE

ARREMTE ALEXANDRE DA SILVA CONRADO

ARREMTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RJ -

NÚCLEO ITAGUAÍ

ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA CONRADO

ARREMTE GANIRI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

ADVOGADO MARCO AURÉLIO DA SILVA BROLLO

R.Legal NIEDA FLORES MOREIRA

ARREMTE AMADEU ZENELA RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

T. INTERES. Município de Itaguaí

PROC.MUNIC. SEBASTIAO LOPES

PROC.MUNIC. CICERO DE MESQUITA REGA HENRIQUES TEIXEIRA

T. INTERES. MUNICIPIO DE NOVA IGUACU

Adiado.

## 19. 0051855-72.2007.8.19.0000

CLASSE SEQUESTRO

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQUERENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.INSS FERNANDO MELGACO

PROC.INSS MARCILIO DA SILVA

PROC.FED. LEONARD DE QUEIROZ SOARES

PROC.FED. RENATO RABE

APENADO ESPÓLIO DE ROBERTO CARDOSO PONTES DE MIRANDA REP/ P/ S/ INV.

MARIA LUCIA ALVES PINTO PONDES DE MIRANDA

ADVOGADO NATASHA ELIANA RIBEIRO MELENTOVYTCH PIZZOLANTE

T. INTERES. PECEGO & BENFICA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO FRANCISCO CESAR RODRIGUES BENFICA

ARREMTE ELIEZER BERLINE



ADVOGADO JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO

Leil MURILO CARDOZO CHAVES

T. INTERES. ANDRÉIA LUIZA DALLA COSTA ADVOGADO ANDRÉIA LUIZA DALLA COSTA

Leil ROGERIO MENEZES NUNES

ADVOGADO LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Adiado.

#### 20. 0040289-87.2011.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQUERENTE JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CHAGAS

ADVOGADO GUILHERME CARLOS MACHADO CHAGAS

REQUERIDO INSTITUTO NACIONAL DE SERVICO SOCIAL - INSS

PROC.FED. RENATO RABE

PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS
PROC.FED. JORGE HENRIQUE ALVES

ARREMTE PIO BORGES ADMINISTRACAO ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.,

REPRESENTADA PELO SEU SOCIO DR. FRANCISCO JOSE PIO BORGES DE CASTRO

ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO

ADVOGADO JOÃO PAULO DE MAGALHÃES NUNES

Adiado.

## 21. 0055063-30.2008.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. RENATO RABE

PROC.INSS LEONARD DE QUEIROZ SOARES



PROC.INSS DANIELA CÂMARA FERREIRA

ARREMTE JOSE PAULO ALVES FERREIRA LOURO

ADVOGADO MIGUEL DOS SANTOS GOMES

APENADO LUIZ MENDES FILHO

Leil NORMA MARIA MACHADO

REQTE EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA

ADVOGADO LUCÍLIA ANTUNES DE ARAÚJO SOLANO

ADVOGADO MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS

ADVOGADO RACHEL ORMOND CORDEIRO REGO

Adiado.

#### 22. 0016184-12.2012.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQUERENTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.FED. RENATO RABE

PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS

APENADO JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CHAGAS

Leil MARCOS LEONARDO DE MELLO COSTA

ARREMTE EVERTON LUIS AMORIM SANTANA
ADVOGADO EVERTON LUIS AMORIM SANTANA

ARREMTE DENILSON COUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DENILSON COUTO DE OLIVEIRA
INTERESSADO LUCIMAR DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO JULIANA PEREIRA DE FREITAS

ARREMTE KARLA DOS REIS CAMPOS

ADVOGADO ANIELLY LIVIA DE ALMEIDA ESTRELLA

ARREMTE EDUARDO ABULARACH SUAREZ

ADVOGADO GILBERTO VITOR RAMOS MARTINS

ARREMTE ANA LÚCIA SERRA DA COSTA

ADVOGADO KÁTIA LEIDENS TAJRA



ADVOGADO LEANDRO DO NASCIMENTO DE FIGUEREDO

ADVOGADO BRUNO SANTOS DE PAIVA

Adiado.

### 23. 0044141-32.2005.8.19.0000

CLASSE SEQUESTRO

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQUERENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC.FED. RENATO RABE

PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS

APENADO LUCIA DE FATIMA PISANI

ADVOGADO MURILO CEZAR PEREIRA BAPTISTA

ARREMTE Leonardo Baylão Nigre

ADVOGADO GUILHERME LUIS DA SILVA SILVEIRA

Leil EDGAR DE CARVALHO JUNIOR

Adiado.

## 24. 0052558-95.2010.8.19.0000

CLASSE SEQUESTRO

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQUERENTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.INSS RENATO RABE

PROC.INSS FABIO FERREIRA

PROC.FED. ALEXANDRE CHU CHANG

REQDO ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA

ADVOGADO UBIRATAN MARQUES

ADVOGADO ANILTON LOUREIRO DA SILVA ADVOGADO ADRIANA GNEVKOVSKY DE LUCA

REQDO RJ0008418

ARREMTE MARCOS ALEXANDRE TELES LOPES
ADVOGADO MARCOS ALEXANDRE TELES LOPES



INTERESSADO LEONARDO CWAJGENBAUM

ADVOGADO BERNARDO DE SIQUEIRA CAMPOS AZEVEDO

ADVOGADO IONA CRISTINA ARAUJO BUTLER

Adiado.

Anunciada a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

### 25. 0004163-91.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO PROCURADOR DO ESTADO

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES

LEGISL. LEI N° 7717 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ART 1°

Processo Retirado de Pauta.

## 26. 0051411-53.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. THIAGO VINÍCIO LEON

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER

LEGISL. LEI N° 5497 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES

Processo Retirado de Pauta.



#### 27. 0059497-76.2019.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ADVOGADO SERGIO MAZZILLO

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE GOMES MACEDO

ADVOGADO MATHEUS NOVIS PAIVA

RECDO ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO FERNANDO SETEMBRINO MÁRQUEZ DE ALMEIDA

Processo Retirado de Pauta.

#### 28. 0019844-04.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (RECLAMACAO)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HELIO TRIGO JUNIOR

ADVOGADO HELIO TRIGO JUNIOR

AGDO EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO FRIO

INTERESSADO CLEBER DE ARAUJO DA SILVA LIMA

ADVOGADO CLEBER DE ARAUJO DA SILVA LIMA

INTERESSADO PAULO GEMANO MACIEL

ADVOGADO FABIANO LEITAO MIGUEIS

Processo Retirado de Pauta.

## 29. 0022759-26.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS



ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

AGDO SONIA DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO MÁRCIO LADEIRA ÁVILA

ADVOGADO MARIANA BASTOS DE REZENDE

ADVOGADO RENAN GRAÇANO SOARES

Processo Retirado de Pauta.

### 30. 0029275-62.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. FABIO DUTRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO

PROC.MUNIC. SAVIO JOSE RODRIGUES

ADVOGADO RODRIGO DE LIMA CARVALHO

ADVOGADO SANDRO SUEIRA CELANO

EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

PROC.CAMARA RODRIGO JARDIM ASCOLY
ADVOGADO RODRIGO JARDIM ASCOLY

AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ADVOGADO MARCO FREDERICO KRAMER COSTA

LEGISL. LEI NR 4520 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Processo Retirado de Pauta.

## 31. 0011157-72.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE JOCELEN MACHADO DE CARVALHO

ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE



**JANEIRO** 

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO

ADVOGADO ANDRÉA BRAGA PEIXOTO

Processo Retirado de Pauta.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

### 32. 0047935-07.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

AGDO WALTER BORGES PEREIRA JUNIOR

AGDO ANDREA MARTINS TOLEDO

AGDO ALEXANDRA MARTINS PEREIRA

AGDO WANIA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES PEREIRA

ADVOGADO MÁRCIA FRANCISCA DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO



e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

#### 33. 0060077-09.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE LIMINAR)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM CASIMIRO DE ABREU VARA UNICA

AGTE BRUNO MIRANDA

ADVOGADO LUCAS DAMES CORRÊA DE SÁ

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PAULO CEZAR DAMES PASSOS ADVOGADO MARIANNA FERNANDES GOMES

ADVOGADO AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS

INTERESSADO RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS

ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

ADVOGADO DANILO BOTELHO DOS SANTOS

INTERESSADO LEILSON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO RITA DE CÁSSIA ZANIBONI DE SALLES INTERESSADO WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA

INTERESSADO WENDER VELOSO PEREIRA

ADVOGADO ADRIEL DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DE CARVALHO

Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES



PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo de Tarso Neves, 2º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Cláudio de Mello Tavares, que necessitou cumprir compromisso constante da agenda institucional.

### 34. 0083082-60.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FIRJAN

ADVOGADO CAMILA FONSECA DA CUNHA

ADVOGADO BRUNO BEZERRA AMARO

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 8645 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, ratificou-se a concessão em parte da liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fizeram uso da palavra a Drª Priscila Sakalem, pelo Representante e o Dr. Rafael Bastos, pelo Estado do Rio de Janeiro.



Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO E DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

#### 35. 0017278-82.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ

ADVOGADO VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO FABIO KARAM BRANDAO

LEGISL. ARTIGO 1° DA LEI 2918 DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BARRA

DO PIRAÍ

PROC. EST. RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do



voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Luís Duarte, pelo Representado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

#### 36. 0060733-97.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE KATIA SPINOLA DA SILVA

ADVOGADO CARLOS BRUNO DA SILVA

IMPETRADO EXMO SR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do



Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. LUIZ ZVEITER.

#### 37. 0016747-59.2019.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FELIX EDUARDO CASSÃO DAMASCENO KRONIG
ADVOGADO FELIX EDUARDO CASSÃO DAMASCENO KRONIG

AGDO MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,



DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO E DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

### 38. 0045069-89.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO

PROC.MUNIC. JOSE EDUARDO MEYER DE OLIVEIRA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROC.CAMARA RODRIGO ASCOLY

ADVOGADO RODRIGO JARDIM ASCOLY

LEGISL. LEI 4678 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE



MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

#### 39. 0014810-14.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MARIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO LINCOLN FERREIRA DALBONI

ADVOGADO ETTORE DALBONI DA CUNHA

IMPETRADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. MAURICIO DE CARVALHO PEDROSO NETTO

PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILHENA MAC CORD NOGUEIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Fabiano S. Lellis de Paiva, pelo Impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES,



DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

#### 40. 0041911-60.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MÁRCIA HELENA ROUXINOL FERNANDES

ADVOGADO MARCELO COELHO PEREIRA

ADVOGADO BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Após votar o Desembargador Relator, negando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Mario Assis, Rogério de Oliveira Souza, Custódio Tostes, Peterson Barroso, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz e Otávio Rodrigues, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dá provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Marcos Alcino Torres, Werson Rego e Antônio Eduardo Duarte. Pediu vista a Desembargadora Maria Angélica Guedes, dizendo aguardá-la o Desembargador Adolpho Correa de Andrade. É o resultado provisório.

Presente o Dr. Marcelo Coelho, pelo Agravante.



Pediu vista a Exma. Sra.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

## 41. 0082811-51.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

PROC.MUNIC. MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA

DO PIRAÍ

LEGISL. LEI N° 3177 DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Por unanimidade de votos, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.



LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO E DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador, PAULO DE TARSO NEVES, 2º Vice-Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 3º Vice-Presidente.

## 42. 0020390-93.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL S/A

ADVOGADO MARIANA BARBOSA MIRAGLIA

ADVOGADO CLARA SOL DA COSTA

ADVOGADO LAIS MAGALHAES MARTINS LIMA

AGTE ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A

ADVOGADO MÁRCIO MONTEIRO REIS

ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do



Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Declarou impedimento na sessão o Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Presente as Dras. Clara Sol da Costa e Maria Clara, pelos Agravantes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE

CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE

AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA

GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES.

PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. MARIA AUGUSTA

VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA

CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

## 43. 0007031-69.2017.8.19.0067

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PRECE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO FÁTIMA CRISTINA MENEZES PIRES

AGDO MARIA DA CONCEIÇÃO MARIN DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO TEPERINO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da



Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente a Dra. Desirré Laranja, pela Agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

## 44. 0077209-28.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S A

ADVOGADO JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO

ADVOGADO JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS BOTELHO

AGDO MARIA APARECIDA RODRIGUES PAIVA

ADVOGADO ROBSON MAGALHÃES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do



Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Robson Magalhães, pela Agravada.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 45. 0020826-64.2019.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PROLAGOS S/A

ADVOGADO JULIETA DE SOUZA VALÉRIO
AGDO CARLOS CESAR ESTEINEKR
ADVOGADO LAYS MORAES ZANCONATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os



julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 46. 0027234-66.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ROGERIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos.



STS.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 47. 0019477-53.2018.8.19.0202

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA

AGDO CAMILLA CERQUEIRA PEIXOTO

ADVOGADO FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA



DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 48. 0032761-59.2017.8.19.0204

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JAILDO CLEMENTE FERREIRA
ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES

ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA

AGDO VIA VAREJO S/A

ADVOGADO ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB



SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 49. 0018498-52.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -

PREVI

ADVOGADO FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO

AGDO JOSÉ FLÁVIO DE QUEIROZ

AGDO SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA

AGDO SEVERINO PINTO DA ROCHA

AGDO ZILDA AUXILIADORA DE MELO MARQUES BORGES

AGDO CARMO RUFINO VINHAL

AGDO JORGE CÉLEM DE SOUZA

AGDO JOSÉ DE ARAÚJO

AGDO MARTA MARIA VALLE CAMATA

ADVOGADO MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO

ADVOGADO OLGA DE OLIVEIRA MACHADO SANTOS SANTIAGO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE



AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 50. 0031953-47.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PANGEIA AFRETAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA.

AGTE SONANGOL HIDROCARBONETOS BRASIL LTDA.

AGTE NAZARÉ DE FÁTIMA GIOVETTY DE SOUSA

AGTE CARLOS FREDERICO RIOS PADILHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOÃO LUIZ COPLE LOUREIRO

ADVOGADO GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE

AGDO GUINDASTES BRASIL OLEO E GAS LTDA

ADVOGADO MÁRCIO LADEIRA ÁVILA ADVOGADO RENAN GRAÇANO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE



CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 51. 0000498-12.2012.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GUSTAVO ALVES VICENTE REP/S/MAE ANA PAULA ALVES VICENTE

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DAVI MARQUES DA SILVA

AGDO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI PROC.MUNIC. ANDRÉ PIMENTEL BORGES DA CUNHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE



AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 52. 0011301-42.2010.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ELISABETE VIEIRA LIMA

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 53. 0032450-55.2009.8.19.0202

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DAISY DA SILVA APRELIN

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO



IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 54. 0210334-14.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EDUARDO PROENÇA COELHO DIAS ADVOGADO EDUARDO PROENCA COELHO DIAS

AGDO EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



### 55. 0398223-87.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

WERA LUCIA LEME DA SILVA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

ADVOGADO

AGDO CONDOMINIO MORADA DO MOINHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 56. 0120825-48.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES



RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LIDIA CRISTINA SALZBERG VIDAL

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA CAMPOS

AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 57. 0118574-93.2008.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. KARINA PONCE DINIZ

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 58. 0237366-33.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO MARTA MARTINS SAHIONE FADEL

ADVOGADO PAULA TAVARES TEIXEIRA RODRIGUEZ
AGDO JOSE MARTINS GOMES DE CARVALHO

AGDO SUELI DO ESPIRITO SANTO DE CARVALHO

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da



Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 59. 0000202-40.2010.8.19.0060

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM SUMIDOURO J ESP ADJ CIV

AGTE MAURÍLIA DA SILVA GOMES DA COSTA

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A

ADVOGADO JACKSON UCHÔA VIANNA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 60. 0000824-27.2017.8.19.9000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

AGDO I JEC DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

INTERESSADO BANCO BRADESCARD S A

ADVOGADO JOSÉ CAMPELLO TORRES NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE



CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 61. 0001418-41.2017.8.19.9000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MARCOS VINICIO PEREIRA RONDAO

ADVOGADO ANTONIO COSTA BEZERRA

AGDO II JEC DA COMARCA DA CAPITAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 62. 0002420-12.2018.8.19.9000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A

ADVOGADO PATRICIA DE MIRANDA ALVIM DI GIORGIO

ADVOGADO ANA PAULA PINTO ARMSTRONG

ADVOGADO FELIPE BUENO SIQUEIRA

AGDO JUÍZO DE DIREITO DO 10° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA

CAPITAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 63. 0052321-58.2015.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE REILDA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO CARLA GUARIENTO RODRIGUES

ADVOGADO DEISE DA SILVEIRA LIMA

AGDO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

AGDO BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA

ADVOGADO MANON WEBER RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR,



DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

### 64. 0025004-12.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCO ALBERTO BARROSO CORDEIRO

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.



CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

### 65. 0032156-46.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ ALVES DE MELO

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

#### 66. 0052943-33.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE AIRTON FREITAS FONSECA

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.



Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

#### 67. 0018433-57.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SERGIO DIMAS

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO WELINGTON ALUISIO DA SILVA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

ADVOGADO JULIANA DIAS MADEIRA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO



Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

### 68. 0030731-81.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE STENIO DOS SANTOS STHELL

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS



ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

### 69. 0055541-57.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



AGTE AMILCAR MORENO REZENDE

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

ADVOGADO MARIA DE FATIMA CHAVES GAY

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

### 70. 0060102-27.2016.8.19.0000



CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULO ANTONIO CERQUEIRA

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO WELINGTON ALUISIO DA SILVA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUOUEROUE.

### 71. 0065390-53.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE OI MÓVEL S A

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

ADVOGADO SANDRO MACHADO DOS REIS
AGDO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO

ADVOGADO LEANDRO GOES WEBER

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUOUEROUE.

#### 72. 0194552-06.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SILVANA RAMOS

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO



IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

### 73. 0005396-10.2016.8.19.0028

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE THE FLAT MACAÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ADVOGADO RODRIGO COELHO SAGGIORO

ADVOGADO VILMARA MACIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO LEIDIANE CARDOSO SILVA

AGDO LEONARDO RECONDO DE AZEVEDO

AGDO FERNANDA BAHLIS MOREIRA

ADVOGADO MARCELO JUNGER DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Werson Rego. O Desembargador Nagib Slaibi Filho ressalva seu entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Vencido o Exmo. DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO



GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 74. 0190296-15.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CARLOS ANDRÉ SILVA BAPTISTA

AGDO AMPM COMESTIVEIS LTDA

ADVOGADO FABIO SILVA ALVES

ADVOGADO JULIANA BENEDITO ANTÔNIO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Werson Rego. O Desembargador Nagib Slaibi Filho ressalva seu entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Vencido o Exmo. DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

### 75. 0067630-95.2005.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE VANIA DE SOUSA AGUIAR BAHIA FREIRE

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS

ADVOGADO BRUNO PAIVA BARTHOLO

ADVOGADO GABRIELA DA SILVA MACEDO

EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONCA

PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

#### 76. 0016327-56.2016.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

EMBARGADO THIAGO PERES CALIJURI

ADVOGADO BRUNO TAVARES TORREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.



CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUOUEROUE.

### 77. 0502354-11.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)

PRESIDENTE DES. PAULO DE TARSO NEVES

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

EMBARGADO GABRIELA PASINATO ALVES LEAL

ADVOGADO ROSANA HATHERLY ARRAIS DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Leila Albuquerque.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARIO ASSIS GONCALVES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO



IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo de Tarso Neves, 2º Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:53 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**Presidente

Regineyde Anete Reis Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

